ANNO DE 1832. SEXTA FEIRA 28 DE SETEMBRO NUMERO 485.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Sexta feira— *S Salustia*— Aud do Ouv da Com de m. e do Ouv do Civ e Ch de t P. as 8 horas e 54 m da m
Sabbado— *S Mauricio*— Rellação de manhã e audiencia do V G de tarde— preamar as 3 horas e 18 m da t

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão Extraord. de 8 de Agosto de 1832.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPARECERAÕ os Senhores Ludgero, Monteiro, Costa Junior, Albuquerque, e Oliveira, faltando com cauza os Senhores Britto, Bastos, e Miranda Henrique.

O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Exm. Presidente exigindo os motivos porque se acha parada a obra da ponte do Recife, e cada vez mais arruinadas outras: a Camara ficou inteirada.

Outro do Cidadão Joaquim Tiburcio Ferreira, que por continuarem suas molestias, como fazia ver com attestações de Facultativos, não podia vir tomar posse do cargo de Juiz de Paz Supplente da Freguezia do Poço: a Camara ficou inteirada, e mandou que se chamasse o immediato.

Outro da Camara de Olinda dizendo, que já a muito tem tomado aquellas providencias, que julgou convenientes sobre a extração de area do Isthmo que liga aquella com esta Cidade: a Camara ficou inteirada.

Outro do Engenheiro F. H. de M. Ancora remettendo o orçamento da ponte da Madalena com as condições que se devem impor ao arrematante: a Camara ficou inteirada.

O Provedor da Saude do Porto apresentou vinte termos de visitas feitas nas embarcações chegadas no mez passado: a Camara ficou inteirada.

Por não haver quem por menos fizesse, arrematou Antonio Carneiro Machado Rios, a construcção da nova ponte da Madalena por a quantia de 15:538$086 rs. com as condições exaradas no auto da arrematação feito com data de hoje, a qual deve ficar pronta no ultimo de Abril de 1833, sendo fiador Manoel Joze da Costa.

Appareceo Antonio Tavares de Mello Supplente do Juiz de Paz da Capella Curada Boa-viagem, prestou juramento e ficou em virtude delle empossado no dito cargo.

A requerimento do Senhor Ludgero a Camara impoz ao Fiscal Francisco de Barros Falcão a responsabelidade por a irregularidade com que se está cavando a rua do Atterro da Boa-vista pois que está-se tirando a terra sem algum alinhamento e declivio, para as agoas da chuva.

Mandou-se publicar pela imprensa edital para ser arrematado a quem por menos fizer, o curral, e assougue da Povoação da Muribeca orçado na quantia de 53$680 rs. no dia 22 do corrente.

A Camara augmentou mais 100$000 rs. no ordenado de 200$ que tinha o Fiscal do Bairro do Recife Manoel da Fonceca e Silva com a obrigação de prestar fiança edonea para que reponha o excesso no cazo de que o Conselho de Provincia não approve dito augmento.

Mandou-se officiar ao Engenheiro F. H. de M. Ancora pedindo que orçasse a despeza do pequeno caes, que he preciso fazer na rua da Ponte velha no Bairro da Boa-vista, no lado que vai ter ao Rio Capiberibe.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a Sessão.

Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario da Camara Municipal a escreveo. Esteves Pro Presidente— Ludgero— Monteiro — Costa Junior— Albuquerque— Oliveira.

—**—

COMMUNICADO.

HUMA questão tão importante, quão controvertida acaba de suscitar-se entre os Pernambucanos verdadeiramente zelozos do bem estar de sua patria; e vem a ser se devem ou não ser reeleitos os dous Deputados por esta Provincia que acabão de aceitar as Pastas no Rio de Janeiro: e com quanto estivessemos deliberado a nada dizer sobre os nossos negocios politicos, todavia a transcendencia da materia e o interesse social nos obriga a propor o nosso projectado silencio. Longe de nós o orgulhozo pensamento de querer dirigir a opinião publica a este respeito: obrigado pelos vinculos da amizade a concorrer com o nosso contingente para a felicidade deste bello paiz, que nos vio nascer, passamos a emitir francamente a nossa opinião, esperando que os nossos imparciaes concidadãos, fação a devida justiça a ponderação das nossas rasões.

He hum principio incontestavel, que tendo hum representante de figurar a pessoa Representada, deve, pelo menos, ser dotada das mesmas perfeições, porque assim o exigem a sua honra, e dignidade: alem de certas relações de amizade, que deve existir entre elles, a fim de interessar este nos negocios daquelle, para que melhor possa reclamar os seos direitos, e remediar as suas necessidades; conseguintemente todas as vezes que não existe esta boa fé da parte do procurador, a delegação dos poderes vem sempre a redundar em prejuizo do Constituinte, e para prevenirem-se males tão terriveis, quando huma Provincia qualquer tem de eleger algum Deputado, deve, portando-se com toda a circunspecção e prudencia, fazer recahir a eleição ou sobre pessoas, que lhe tenhão sempre servido com lealdade, e sacrificio, ou quã pela sua instrucção, patriotismo, e huma conducta ilibada, nem huma suspeita ofereça de abusar daquelles poderes, que lhe vão ser confiados, voltando-os directamente cõtra a Provincia representada, ou indirectamente, sendo surdo aos seos clamores, e serrando os olhos ás suas necessidades.

O Patriotismo pois segundo o nosso modo de pensar deve ser o primeiro requisito em qualquer Deputado, por que embora não tenha huma instrucção profunda, se elle he verdadeiramente patriota, e se suas acções são francamente offerecidas a prosperidade da sua Patria, tendo vontade de acertar elle vai prehencher as altas funções do seo emprego muito melhor do que aquelle que sendo dotado de grandes conhecimentos, por negligencia ou por vontade não se deixa enthusiasmar pela felicidade do seo Constituinte.

Reconhecemos, e muito respeitamos a instrucção do Snr. Araujo Lima, e somos obrigado a confessar, que S. Exc. como Deputado até certo tempo saptisfatoriamente correspondeo a expectativa dos seos cõpatriotas: zelozo deffensor da liberdade, e inimigo declarado do Poder, elle cooperou quanto em si coube para a felicidade do Brasil, athe que por fatalidade foi chamado ao Ministerio por D. Pedro 1.: a mudança de posição deste Senhor produzio, contra todas as regras de probidade, quando não a mudança total dos seos sentimentos, ao menos a gangrena de sua eloquencia: reeleito por esta Provincia, S. Exc. satisfez as suas vistas, julgando que os projectos do Deputado *Lima*, não devião ser saccionados pelo Ministro de.... e será por acazo digno da confiança publica, (principal qualidade de hum Deputado) hum homem, que tão facilmente se deixa levar por taes sentimentos de grandeza, e que tão espontaniamente volve a vista dos negocios mais importantes da sua Patria?? de certo que não.: e se elle por factos temse mostrado indigno della, poderá aspirar huma tal eleição, premiosamente do desinteresse, patriotismo, e da virtude? tudo isto he nada a vista do que elle ao depois praticou. Apeado do Ministerio e tornado para o que d'antes era, nem por isso arripiou da nova carreira, que havia incetado; na Camara mudo espectador, e fora della acerrimo sensor das doutrinas liberaes, assim se conservou athe que com a queda d'aquelle mesmo a quem elle tanto servira, e esquecendo-se do seo comportamento para com o Brasil, quer como Deputado, quer como Ministro, o sentenciador dos ractecliffs, julgou que só a si competia a dignidade de regente !! tanto pode o orgulho e ambição humana!!! Porem logo que vio frustrados os seos terrvieis planos, logo que encontrou opposição naquella parte

da representação Nacional, que melhor do que elle mesmo, conhecia as suas negras intenções, e finalmente logo que vio na regencia os Exms. Carvalho, Lima, e Braulio, arteiramente buscou novos meios de consumar as suas maldades, perturbando o socego e tranquilidade da Nação e taixando de ante Nacionaes, e ambiciosos aquelles mesmos a quem elle a pòco tanto elogiara.

Este incoherente procedimento do Snr. Lima cabalmente mostra até que ponto se eleva o seo genio ambicioso: e hum homem falto de Patriotismo como ja mostramos, e ambicioso, como acabamos de ver, jamais deverá ser escolhido para representante da mais desprezivel porção do territorio Brasileiro, quanto mais de Pernambuco, que nestas eleições outra couza não tem em vista, mais do que premear a virtude, e entregar a descripção de homens, que desconhecendo os arsomos da maldade, e velando eficazmente nos seos interesses promovão finalmente a sua felicidade.

Em quanto ao Senhor Hallanda Cavalcante nada diremos, porque o seo procedimento he tão patente, que demonstral-o seria desconfiar dos nossos concidadãos: haverá em Pernambuco, quem não conheça o genio aristocratico deste Senhor? e será sobre ambiciozos, que deve recahir huma eleição de semelhante natureza?. quem não sabe o quanto elle vociferou contra aquelles Deputados, que aceitavão alguma pasta? não disse elle que aquella Provincia cujo Deputado subisse ao Ministerio tinha hum defensor de menos?? estabelecido e reconhecido por elle este principio, que cõcluzão deviamos tirar, quando o vimos pela primeira vez no Ministerio?? todavia esta Provincia dirigida por certos principios de indulgencia, o reelegeo: e oxalá ella não fora tão indulgente, por que então nem seriamos reprehendidos pela experiencia, nem veriamos recheada a oposião: e de mais ja mostramos, que deve haver entre a Provincia e o Deputado hum certo grão de confiança, indispensavel nestas delegações de poderes, e não podemos conceber como haverá confiança em hum homem, que se tem comportado desta maneira, nem tambem como sahirá reeleito sem comprometer a honra, e brio Nacional, hum homem, que se acha a braços presentemente, com duas *pequenas* accusações, huma por conivente com D. Pedro I. e outra por delapidador da Fazenda Nacional.

Cumpre-nos finalmente fazer ver aos nossos caros concidadãos a importante e arruinada attribuição de que elles se achão revestidos no momento de eleger qualquer Deputado, a fim de que elles pezando a conducta destes Senhores e fazendo justiça ao merito de outros, se dirijão melhor na presente eleição.

—**—

TEMOS a satisfação de communicar aos nossos leitores o seguinte paragrafo de una carta escripta por um Official digno de todo credito.

" Cheguei a esta vila no dia ultimo de Julho com 160 leguas de marcha, e ainda vim achar o façanhozo Pinto, e seus satelites em rezistencia, porem ja fora desta Vila occupando o ponto da Serra do Braga, Termo da Vila de Souza, Provincia da Paraiba: o Exm. Prezidente desta Provincia Jozé Mariano, dispensou a minha expedição de dar o ataque, por as Tropas que o sitiavão serem bastantes, e mandou-me que occupace esta Vila concervando-a debaixo do meo Commando Militar e seu Termo: aqui me tenho concervado com as Tropas do meo Commando compostas de 1885 Praças: no mesmo dia em que tumei poce, passei a atacar Piquetes dos facciozos, q' enguerrilhados não poupavão a quem passava, e brevimente se debãdarão, porem poucos escaparão, porque não os poupei: 15 intitulados Commandantes (cabras de camiza, e siroulas) forão fuzilados, e patrulhas inteiras de força de 20 a 40 malvados pereçião; em fim fiz-lhes huma carnagem cruenta, e foi desta maneira, e mortos a fome que vinhão-se intregar aos Piquetes, e a esses tratava-os bem, dava-lhes que comer, e huma Papeleta que unidos com a minha gente fazião guerra a seus camarafadas: no fim de dias publiquei huma Proclamação, perdoando os em nome do Governo, e segurando-lhes suas vidas, e esta medida aproveitou tanto, que no fim de 8 dias mandarão-me hum enviado dizendo que huma purção deles querião-se meter debaixo de nossas Bandeiras; respondi-lhes que sim, e fui eu mesmo em peçoa com 300 homens armados recebelos no Ponte onde destinei me esperassem, e aparecerão 106 todos armados: mandei depor as armas, e os conduzi para dentro desta Vila tratando-os bem, e incarregando-os de Item

buscar aqueles que soubessem: assim reuni em 20 dias, 904.

Dei parte ao Exm. Prezidente, que ademirando authorizou-me com instrucções amplas: devidi tode este Termo em 20 Destrictos nomiando homens de reconhecido Patriotismo para Commandantes dos mesmos com as precizas ordens ou instrucções para reunirem, e chamarem os reciozos, e batellos no cazo de se negarem, e levando ao conhecimento do mesmo Exm. Prezidente taes medidas, não so confirmou a proposta, como aprovou tudo o mais. Tenho hoje a gloria de me intitularem— o bem feitor do Jardim— Tenho ja organizado 20 Companhias e admiro (assim como todos) a ordem, e promptidão de taes selvagens. Tenho sido extenço, e mais tinha a dizer se me sobrace tempo. A carneirada tem feito não piqueno estrago não so nos abitantes, como nas Tropas: the o prezente tenho tido boa saude, e dezejozo por me retirar. O Pinto, e o ex-Vigario desta Vila, Antonio Manoel, são mortos inda que occultão isto para conter as Tropas a que se não retirem, te que se tornem estes Povos em melhor confiança, e segurança. — Joze

Barra da Villa do Jardim 20 de Agosto de 1832. (Estava reconhecido).

-**-

Correspondencia.

SRR. *Redactor.*— Rogo-lhe o obsequio de ensirir em seo Diario as seguintes perguntas que a Camara Municipal, desta Cidade, faz hum *Perguntador.*

1. Será conforme a Lei nomeiar se hum Suplente, ou substituto de qualquer Emprego, para ter exercicio conjuntamente sem impedimento do que ocupa o Emprego?

2. Se pela negativa, como nomeiar a Camara hum Suplente do Fiscal do Bairro de Santo Antonio com 250$ rs. de ordenado, para servir, como serve sem impedimento deste?

3. E podia a mesma Camara, ter basofia em cumprir a Lei, a vista do artigo 84 do seu Regimento nomeiar hum tal Suplente a parentemente, mas sim hum segundo Fiscal, para o mesmo Bairro?

4. Na conjunção de ambos os Empregados, qual é d'elles o Suplente, ou trabalha cada um indepedente do outro?

5. Não é isto querer a Camara perturbar a ordem Publica, e promover a intriga com prejuiso do Publico?

Parece, certamente, se não é, Sr. Redactor; e por isso faço os presentes quesitos, esperando, que a Illustrissima Camara, ou alguem por ella, se preste a esclarecer o seu procedimento, ou justificando-o, ou desfasendo o erro commetido, dando assim prova do seu amor a Lei, e adquirindo melhor conceito dos Cidadãos, que a ellegerão, e que esperando d'ella bens, não se pouparão em reclamar dos males resultantes da sua injustiça.

-**-

THEATRO DO RECIFE.

Domingo 30 de Satembro.

Beneficio do Emprezario.

SE representará a muito insigne, e Patriotica peça denominada *Os Martires da Liberdade,* será magnificamente adornada com figuras sendo do numero destas, 14 Damas que cantarão em côros de muzica da composição do Mestre Jose de Lima; a representação será desempenhada melhor do que das outras veses por ser agora executada por actores que alem de serem alguns melhores estão designados com mais naturalidade para os seus papeis; como seja a parte do tirano Heliodoro, a do Rei Antiocho, e finalmente a de Jovem Mizael que no Texto sagrado declara ser o mais moço, e Judá o mais velho, alem destes que itos hum Magnifico carro triunfal conduzirá o Rei vencedor, sendo a Scena do triunfo decorada com as 14 damas, velhos, e meninos, que prizioneiros ornão o carro do triunfo acompanhado de muzica melitar alem dos côros, no fim da peça a Actriz Joanna Januaria cantará a Aria jocoza denominada *Quanto estimo Mammãisinha,* findará o Expectaculo com a nova farça critica denominada *As fortunas da Cruz do Patrão,* he tal o credito deste brilhante expectaculo que na noite do dia 23 a primeira publicação o Beneficiado teve o prazer de que se lhe aceitacem logo de bom grado 44 camarotes restando por consequencia somente 8 camarotes o que mostra o quanto esta peça merece o conceito do respeitavel publico desta cidade o que unido aos creditos que o beneficiado tem adquerido em seus expectaculos tornará este o mais superior que tem apparecido sobre a scena, a comparçaria avulsa que ouver de vestir-se em lugar de militares se apresentarão para ter tempo as 5 horas em ponto depois das quaes se feixarão as portas do parche scenio; a platéa he huma só preço geral 960.

Principiará as 8 horas em ponto

-**-

Avizos particulares.

MIGUEL de Souza Fontes, tendo endoçado duas Letras passadas por seu filho, Simplicio de Souza Lins á Camara Municipal da Cidade de Olinda, no valor de 633$363 reis, cada uma á vencerem-se, a primeira no ultimo de Junho, e a segunda no ultimo de Setembro do anno proximo fucturo de 1833, em consequencia da arrematação, que a mesma Camara fez do contracto da Ballança do assucar desta Cidade o dito filho do Annunciante. foi obrigado em execução de mandado Judicial obtido por Manoel Luiz da Veiga, a declarar debaixo de juramento essa tranzação, e assignar a penhora que nas ditas quantias por vertude do referido mandado se fez; e por isso está inhibido de as satisfazer a declarada Camara Municipal; e para que não aconteça, que esta preteste ignorancia, e pace as Letras a terceiro, faz o mesmo Annunciante o prezente annuncio.

PERNAMBUCO: NA TYP. DO DIARIO, RUA DO SOL, CAZA D. 1. 1832